



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

DECRETADO NO
MURAL DA CÂMARA
em 12/12/23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS ATIVIDADES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE/RS.

THOMAS RAABE MEGLIN, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pantano Grande, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 15, inciso VII, e artigo 34, Incisos II, IV e XIII, ambos da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Recesso Parlamentar e a última Sessão Ordinária de 2023.

Considerando a necessidade de férias de servidores

DECRETA:

Art. 1º É Decretado o horário do expediente das atividades da Câmara Municipal que será de segunda a sexta-feira das 08 às 12h a partir do dia 13/12/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Sala Doutor Milton Severo Machado, em 12 de dezembro de 2023.


THOMAS RAABE MEGLIN
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se:


AIRTON SELMAR SCHAEFER
1º SECRETÁRIO